



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carira

1

Sexta-feira • 27 de Março de 2020 • Ano V • Nº 733

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Carira publica:

- ORGANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CARIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO-SMDAC

ORGANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE

Conforme preleciona o Decreto nº 39, de 24 de março de 2020, que *"determina que a Feira Livre Municipal, a qual ocorre todas as segundas- feira nesta cidade funcionará de forma descentralizada a fim de evitar aglomeração de pessoas nos logradouros públicos"*, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO- SMDAC**, estabelece novas medidas de combate e prevenção ao contágio e a proliferação pelo COVID-19 na Feira Livre do Município de Carira/SE.

A fim de dar efetividade no que tange a descentralização da Feira Livre, realizada todas as segundas-feiras, esta Secretaria buscou medidas para evitar a aglomeração de pessoas nos logradouros públicos, buscando, ainda, que sejam favoráveis para todos que comercializam e a frequentam.

A descentralização será realizada na feira de hortifruti que atualmente está localizada na Praça Santa Cruz.

As novas medidas adotadas são:

1. Distribuição das bancas com o espaçamento de 4m (quatro metros) entre bancas e poderão ocupar além do espaço da Praça Santa Cruz as seguintes ruas e avenidas: Avenida Rio Branco, Rua Alferes Manoel Hipólito, rua Santo Antônio, Rua Dom José Tomas e Av. Edesio de V. de Melo. Onde as bancas ocuparam o centro da rua para que as pessoas evitem o agrupamento, podendo assim ter o acesso em toda dimensão das bancas.
2. Na feira de Carne também ocorrerá à distribuição com o espaçamento de 4m (quatro metros) e as bancas se estenderão na Rua Ver. José Vieira.
3. Os acessos aos mercados municipais serão controlados pelos fiscais para que não ocorra tumulto.
4. Os feirantes deverão utilizar equipamentos de proteção individual, bem como manter as bancas higienizadas;
5. Proibida a comercialização de animais vivos na Feira Livre;

Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
CNPJ: 13.099.882/0001-36.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CARIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO-SMDAC

6. A partir do mês de abril de 2020 os Feirantes cadastrados para comercializarem produtos na feira livre em Carira estão isentos da Taxa Pelo uso de Ocupação do Solo, conforme Decreto nº 39/2020.

Essas medidas estão sendo adotadas para cumprir a determinação do Decreto Municipal nº 39/2020, bem como visando cumprir as determinações mencionadas no Decreto Estadual nº 40.567, sendo que este traz no §10, do art.2º a permissão da realização das feiras nos Municípios, por ser considerado serviço essencial.

§10 As feiras livres, em todo território do Estado de Sergipe, com exceção do Município de Aracaju, poderão funcionar exclusivamente para a comercialização de gêneros alimentícios e produtos agrícolas, observadas as restrições a serem definidas pelos entes competentes.

Tão logo, todas as medidas vigentes asseguram a manutenção dessas atividades as quais são reconhecidas como essenciais, bem como para que haja a implementação de medidas em combate a proliferação do COVID-19.

No mais a mais, passa-se a trabalhar com restrições, para que a atividade não pare, nem haja o desabastecimento de alimentos a fim de garantir a soberania e a segurança alimentar.

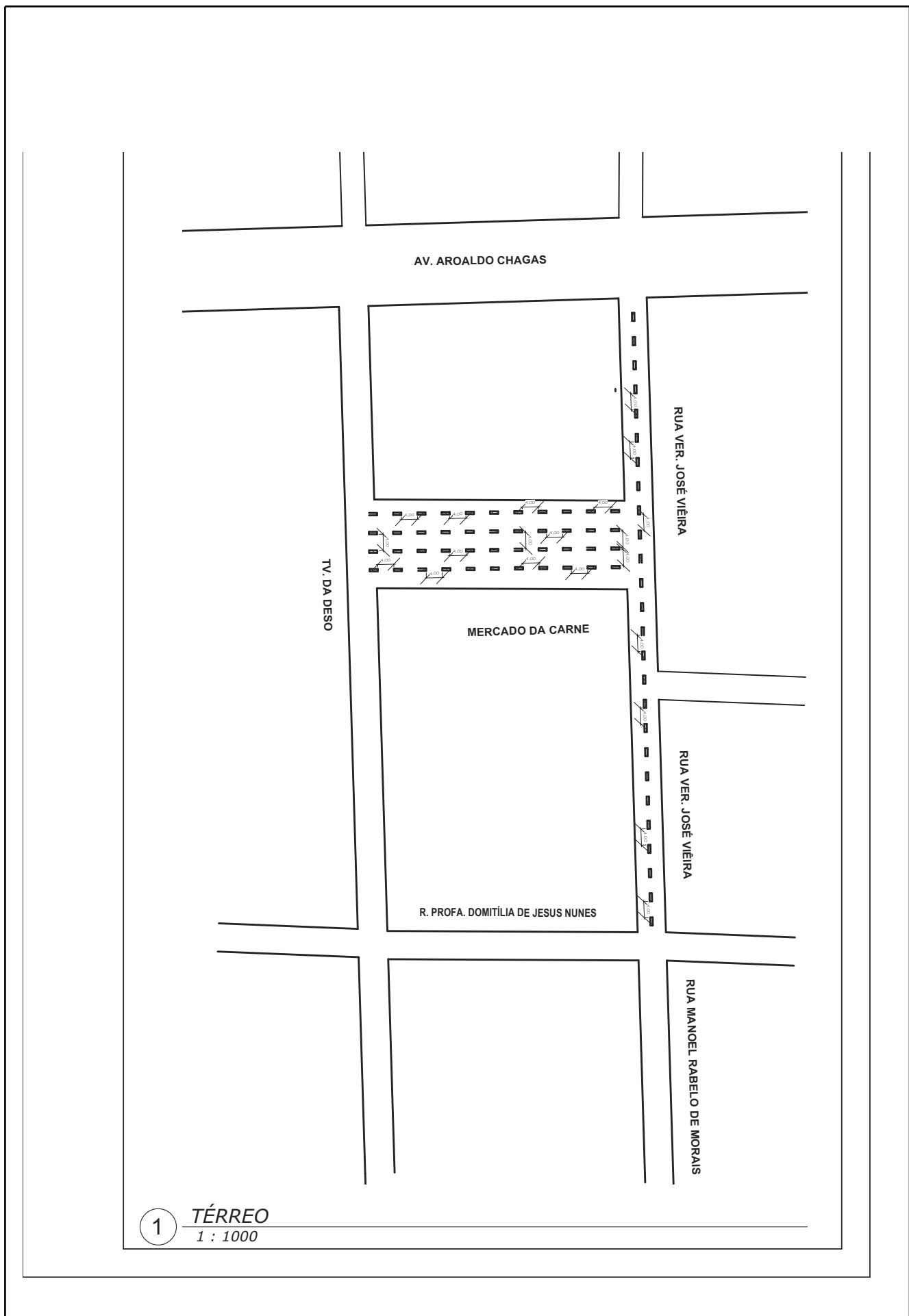
Por fim, determina-se que este comunicado seja publicado no Diário Oficial do Município de Carira/SE, bem como seja dada publicidade aos anexos.

Carira/SE, 27 de março de 2020.

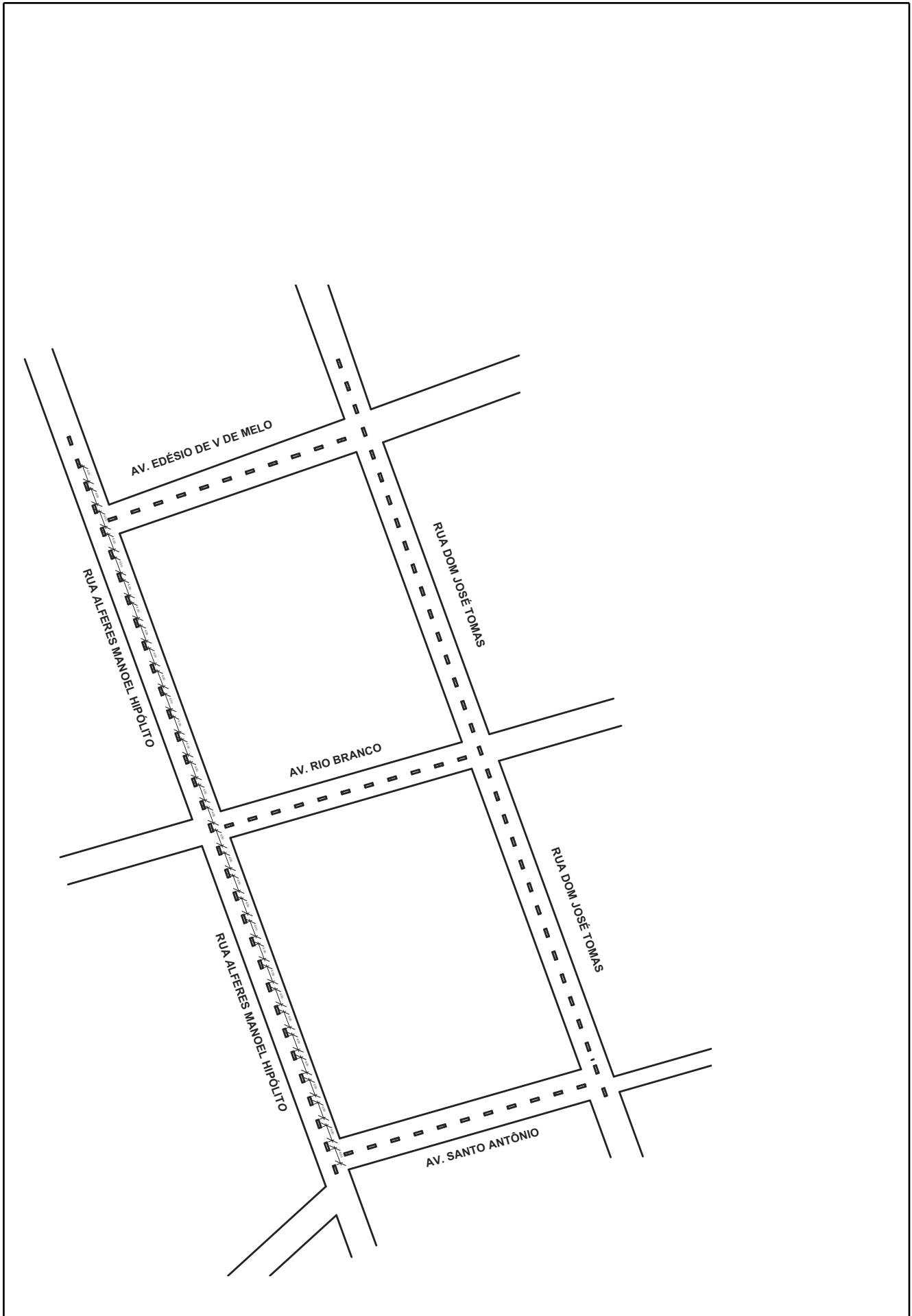

EVERLLY STEFANY ALVES COSTA

Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo

Endereço: Rua Ananias José dos Santos, nº 684.
Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carira
CNPJ: 13.099.882/0001-36.



1 **TÉRREO**
1 : 1000



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IL5FQHGQU82QMYB2JAGZ8Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.